



Uma nova era nas relações entre  
Empregadores, Empregados  
e Governo.

# ACIL

## Leme, 18/12/2013

Jeziel Tadeu Fior

*Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil*

*Sustentador Regional do Estado de São Paulo - 8ª Região Fiscal*

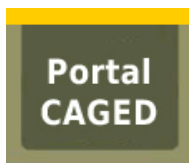
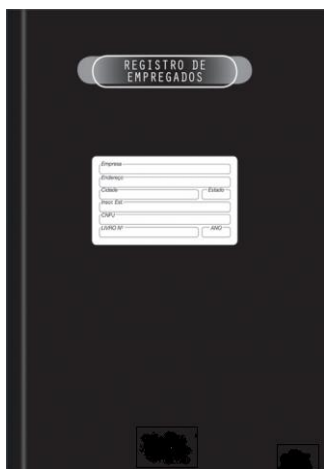


# e-Social

**Sistema de Escrituração Digital  
das Obrigações  
Fiscais,  
Previdenciárias e  
Trabalhistas**

## Cenário atual

- Os empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...



Termo de Rescisão  
Seguro Desemprego



PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP



Comunicação de acidente de trabalho - CAT

## Consequências

### Dificuldades para garantir os direitos dos trabalhadores

- 2,5 milhões de trabalhadores incluídos no CNIS em 2012;
- 75% dos empregados domésticos e 30% dos autônomos na informalidade.

### Complexidade para cumprimento das obrigações pelos empregadores

- Somos o pior país do mundo no quesito: “tempo gasto para pagar impostos”, com 2600 horas por ano (Custo Brasil).

### Baixa qualidade das informações do Estado

- R\$ 4 bilhões de diferença Folha de Pagamento X GFIP
- Fraudes e pagamentos indevidos de Seguro Desemprego, Abono Salarial e Benefícios Previdenciário

# e-Social:

*É o Instrumento de unificação da prestação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.*

*Responsável pela transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional.*

# Objetivos

Garantir os direitos dos trabalhadores

Simplificar o cumprimento das obrigações pelos empregadores reduzindo custos e informalidade

Aprimorar a qualidade das informações prestadas ao Estado

# Premissas

**Construção coletiva e gestão compartilhada**

**Autonomia no tratamento das informações e utilização das informações no limite de das atribuições e competências**

**Prestação única da informação sem criação de novas obrigações**

# e-Social :

*É o Instrumento de unificação da prestação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.*

*Responsável pela transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional.*



## Evento Trabalhista

- ✓ **Fato + Norma = Fato jurídico**
- ✓ **Fato Jurídico Trabalhista = Evento Trabalhista**

## Registro do Evento Trabalhista

- ✓ **Finalidade do Registro -> Assegurar o Direito**

# O que é o e-Social ?

“Uma nova forma de Registro do Evento Trabalhista”

Deverá ser *eficaz* para assegurar o exercício dos direitos pelos trabalhadores

Deverá *simples* para simplificar o cumprimento das obrigações pelos empregadores

Deverá ser *eficiente* para aprimorar a qualidade das informações prestadas ao Estado

## Cenário ideal

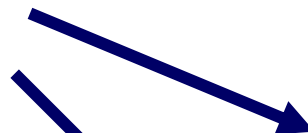
- Os empregadores prestam as informações de forma unificada, simples e padronizada, eliminando erros e reduzindo os custos operacionais!



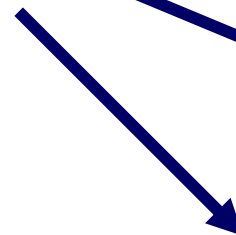
# eSocial



# CAIXA



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



# Receita Federal

## ➤ Como será esta “Nova Forma de Registro do Evento Trabalhista” ?

✓ O registro dos Eventos Trabalhistas será efetuado por meio do envio de um arquivo no formato XML, o qual será validado e armazenado em um ambiente consorciado e depois distribuído aos entes partícipes do e-Social.

✓ Haverá três *tipos* de Eventos:






- . Eventos Iniciais
- . Eventos não Periódicos
- . Eventos Periódicos



## Eventos Iniciais: informações de identificação

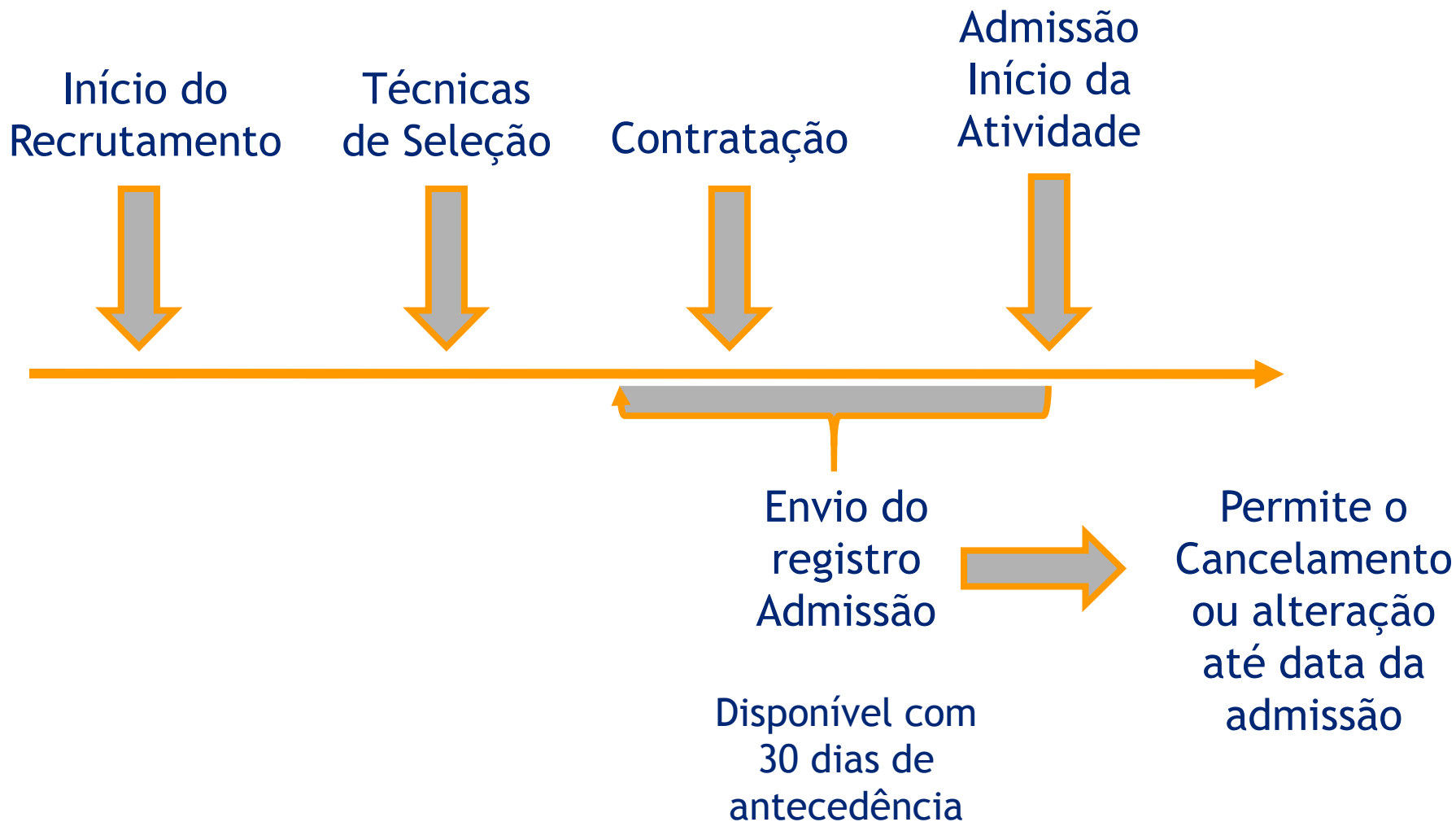
1. Cadastro do Contribuinte (Um único evento)
2. Estabelecimentos/Obras
3. Rubricas
4. Lotação
5. Cargos
6. Horário/turno de Trabalho
7. Funções
8. Processos (administrativos e Judiciais)
9. Operador Portuário
10. Cadastramento inicial de Vínculos - Contratos vigentes

## Eventos não periódicos

1. Admissão  Até o início da atividade laboral
  2. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho  Dia seguinte ao acidente
  3. Afastamento temporário  Até 10 dias da ocorrência
  4. Desligamento 
- 
1. Alterações
  2. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional
  3. Atividades Desempenhadas
  4. Aviso Prévio
  5. Exclusão
  6. Condição de Trabalho Diferenciada
  7. Estabilidade
  8. Trabalho sem Vínculo
  9. Reintegração
- 
- Envio do evento até o envio da folha da competência



## Aspectos Técnicos - Admissão





## Empregador

### Eventos Iniciais



WS

### Eventos Trabalhistas



WS

### Eventos Mensais - Folha



WS

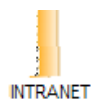
### Aplicativo Web



## eSocial



CPF/NIS



- CNPJ  
- CPF

- CNIS



## Entes

### Caixa



### INSS



### MPS



### MTE



### RFB





## Aspectos Técnicos

- Utilização do CPF como chave do trabalhador associado ao PIS/NIT;
- Validação na base do CNIS - CPF/PIS/Data de nascimento;
- Cadastramento inicial apenas dos vínculos ativos;
- Informações de trabalhadores sem vínculo contratados com natureza permanente.

## REGIMES - COMPETÊNCIA x CAIXA

A Folha de pagamento deve controlar as remunerações pagas, devidas ou creditadas a todos os segurados a serviço da empresa devido durante o mês (art. 225 do Dec. 3.048/99 e art. 47 da IN RFB 971/2009)

São dois tipos de informação distintas:

1. Pagamentos efetuados no mês - Regime de Caixa - IRRF e Contribuição previdenciária de Autônomos.
2. Total Devido no Mês - Regime de competência - Contribuições Previdenciárias de empregados e avulsos e FGTS.

## Eventos Periódicos - Apuração das contribuições substitutivas:

### Tomador de Serviços/Adquirente

Serviços Tomados

Serviços Tomados Cooperativas

Aquisição de Produtos Rurais

### Prestador de serviços

Serviços Prestados

Serviços Prestados Cooperativas

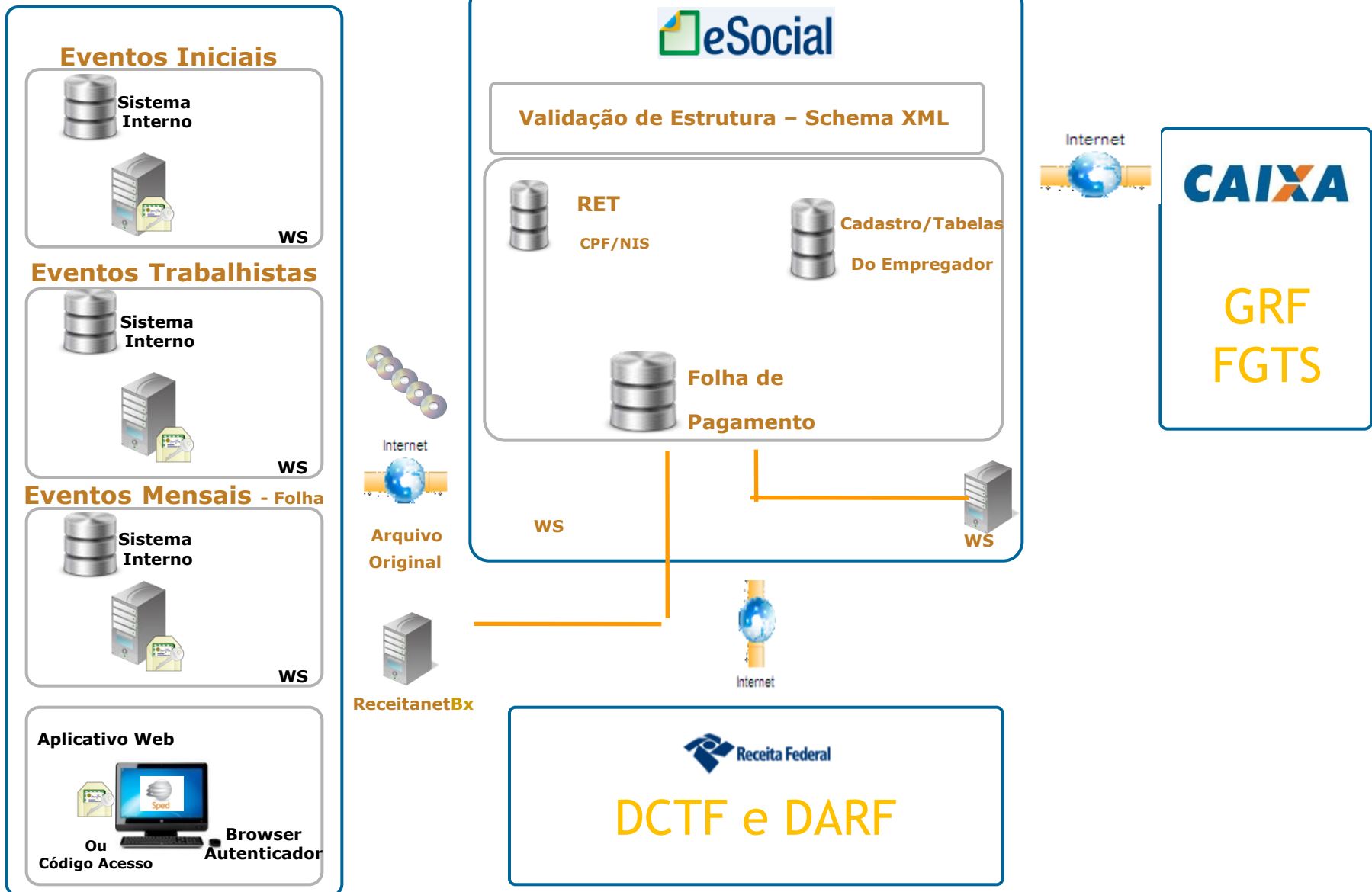
### Produtor Rural

Comercialização da Produção Rural

Recursos Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol

Totalização - Base de Cálculo e Valor Devido das Contribuições/FGTS e IRRF

**Integração com a DCTF - Confissão de dívida e Geração dos Documentos de arrecadação.**



## MATRIZ x ESTABELECIMENTOS

- ✓ Escrituração por empresa/ente responsável com transmissão descentralizada:
  - Abertura pela Matriz do ente;
  - Estabelecimentos.
  - Setores e departamentos da empresa (lotações);
- ✓ Quem assina é a empresa/ente: e-CNPJ, procuradores e representantes legais;
- ✓ Controle de perfil transmissão nos sistemas de controle interno da empresa ou órgão público;
- ✓ Arquivo S-1000 - Informações do contribuinte /empregador.

## Certificado digital e Procuração eletrônica

- ✓ Obrigatoriedade de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3
  - Procuração eletrônica.
  - Subestabelecimento e procuração manual.
  - Utilização de ambiente RFB e ambiente Caixa;
- ✓ Exceção por código de acesso: Empresas do Simples Nacional até 2 empregados, MEI e pequeno produtor rural com até 2 empregados e CI equiparado à empresa com até 2 empregados;
- ✓

## RETIFICAÇÕES

- ✓ Eventos - envio de novo arquivo;
- ✓ Folha de pagamento e outras informações:
  - Abertura com indicativo de retificação;
  - Informação(ões) a ser(em) retificada(s);
  - Encerramento.

- Menu <<
- EFD-Social >>
- Cadastro >>
- Débitos/Créditos >>
- (-) DESC. SEG
  - (+) Desc. Seg. Empreg/Avulso
  - (+) Desc. Contrib. Indiv.
- (+) PATRONAL
- (+) TERCEIROS
- Gerencial de Pagamentos >>
- Resumo de Deduções >>
- Declaração >>
- Imprimir >>
- Ferramentas >>
- Ajuda >>

## Débitos e Créditos

	Débito Apurado	Crédito						Saldo a Pagar	
		Suspensão	Compensação	Parcelamento	Dedução Salário Família	Dedução Salário Maternidade	Retenção Lei 9.711/96		Pagamento com DARF
<b>(-) SEGURADOS</b>									
Desc. Seg. Empreg/Avulsos	41.500,00	100,00	300,00	500,00	100,00	300,00	200,00	40.000,00	0,00
Desc. Contrib. Indiv.	2.500,00	2.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	100,00
<b>(+) PATRONAL</b>	16.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(+) TERCEIROS</b>	5.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>	<b>3.100,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>500,00</b>	<b>200,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

Os débitos e créditos podem ser (+) expandidos ou (-) retraídos pelo usuário. As duas partes da tela são sincronizadas, a expansão ou retração em uma delas resulta no mesmo comportamento na outra.

Resumo de todos os créditos utilizados e do saldo a pagar.  
Somente os débitos com valores maiores que zero serão exibidos.



## RFB

### Declaração do IRPF pré-preenchida:

Integração das informações do eSocial com a Malha da Pessoa Física



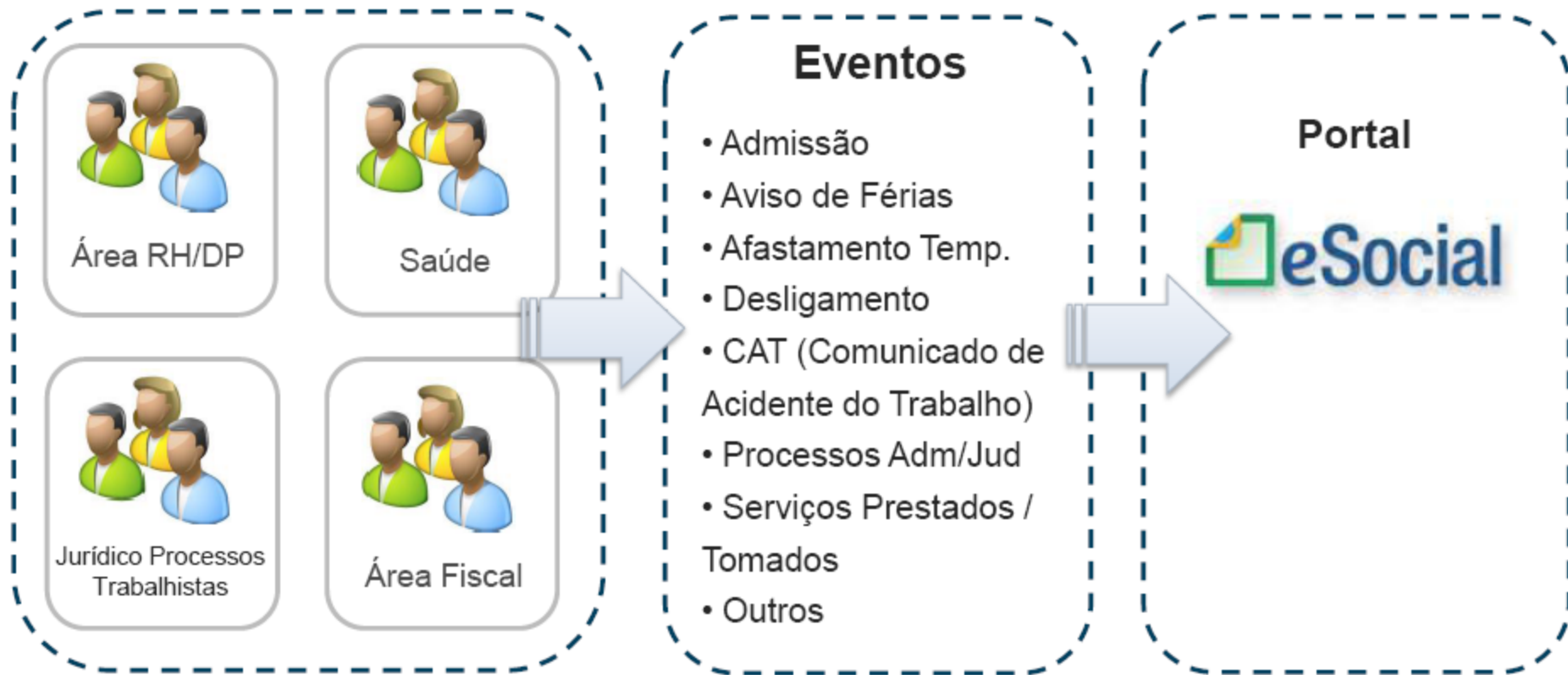
## RFB - Outras simplificações

- ✓ Único documento de arrecadação - DARF:
  - ✓ Pagamento de vários tributos em um único documento (Contribuições Previdenciárias e IRRF)
  - ✓ Numerado e emitido pela Internet
  - ✓ Extinção gradual da Guia da Previdência Oficial (GPS)
- ✓ Compensação e pedidos de Restituição e Reembolso (CMO/salário família e maternidade) pelo PER/DCOMP
- ✓ Parcelamento unificado

## Novos Desafios

- ✓ Conscientizar a alta gestão da empresa;
- ✓ Equalizar os conflitos de papéis;
- ✓ Governança de compliance;
- ✓ Transformar informações de folha de pagamento, fiscais, de medicina do trabalho, processos judiciais em processos corporativos.

## VISÃO DO eSOCIAL



## SUPOORTE À GERAÇÃO DO eSOCIAL

Disponibilização do aplicativo para qualificação do cadastro dos trabalhadores existentes nas empresas - Novembro/2013 - Consulta CPF, PIS/NIT e Data de nascimento na base do sistema CNIS.

Manual de especificação técnica do XML e conexão webservice - novembro/2013.

Ambiente de testes para conexão webservice e recepção dos eventos iniciais (pré-produção) - disponível a partir de dezembro/2013.

Ambiente de testes para conexão webservice e recepção do cadastramento inicial dos trabalhadores - disponível a partir de abril/2014.

## CRONOGRAMA ESTIMADO

Obrigatoriedade de prestar a informação via eSocial - módulo empregador doméstico - 120 dias após a publicação da regulamentação da EC 72/2013.

Implantação do eSocial por fases

### Produtor Rural Pessoa Física e Segurado Especial:

*Até 30/04/2014 - Cadastramento inicial(eventos iniciais e tabelas);*

*A partir da competência 05/2014 - Envio dos eventos mensais de folha e apuração dos tributos.*

*A partir da competência 05/2014 - substituição da GFIP*

## Empresas do Lucro Real:

*Até 30/06/2014 - Cadastramento inicial e tabelas;*

*A partir da competência 07/2014 - Envio dos eventos mensais de folha e apuração dos tributos.*

*A partir da competência 11/2014 - substituição da GFIP*

## Empresas do Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas, SIMPLES Nacional, MEI, e demais:

*Até 30/11/2014 - Cadastramento inicial;*

*A partir da competência 11/2014 - Envio dos eventos mensais de folha e apuração dos tributos.*

*A partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP*

**Órgãos da Administração direta da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, bem como suas autarquias e fundações:**

*Até 31/01/2015 - Cadastramento inicial e tabelas;*

*A partir da competência 01/2015 - Envio dos eventos mensais de folha e apuração dos tributos.*

*A partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP*

*Substituição da DIRF, RAIS, CAGED e outras informações acessórias -*

*A partir de 01/2015.*

*Entrada do módulo da reclamatória trabalhista - 01/2015.*



**Bom para o trabalhador!**

**Bom para o empregador!**

**Bom para o Estado!**

**Melhor para o Brasil!**

**Obrigado!**

